



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

**II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº
11/2020/SNSH/MDR**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: Sérgio Luiz Soares de Souza Costa

Número do CPF: 971.454.834-91

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530013 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Número do CPF: 008.261.025-81

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 195007 - Codevasf - Sede

3. OBJETO:

- Implantação de sistemas de captação, acumulação e reservação de água de chuva para consumo humano em comunidades rurais difusas nos estados do Nordeste, na área de atuação da Codevasf; definidas como prioritárias na Nota Técnica nº 69/2020/COD/CGGD/CENAD/SEDEC-MDR.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Ações 1: Validação do público indicado na Nota Técnica nº 69/2020/COD/CGGD/CENAD/SEDEC-MDR;

Ações 2: Implantação de 1.807 Sistemas de Captação, acumulação e reservação de água de chuva;

Ações 3: Supervisão técnica da instalação de 1.807 Sistemas de Captação, acumulação e reservação de água de chuva;

Ações 4: Fiscalização da instalação de 1.807 Sistemas de Captação, acumulação e reservação de água de chuva.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A pobreza rural no semiárido geralmente é associada à má distribuição dos recursos hídricos que, conjugada com a degradação do solo devido a formas intensivas de exploração, resulta em baixa capacidade produtiva e, conseqüentemente, em baixos níveis de desenvolvimento socioeconômico, em um círculo vicioso no qual a geração e a distribuição de renda são bastante desiguais. Nesse contexto, tem crescido a percepção de que são necessários programas, processos e ações de desenvolvimento sustentável que envolvam a participação das comunidades e se utilizem de soluções compatíveis com as características econômicas e sociais peculiares dessa população. A implementação de estruturas descentralizadas de abastecimento de água, que promovam a democratização do acesso e sua apropriação pelas comunidades, é fundamental para o atendimento das famílias rurais de baixa renda, muitas vezes localizadas de forma dispersa no território. Nesse contexto, o Programa Cisternas assume papel bastante importante nessa estratégia

Em toda região Nordeste, o número de cisternas construídas em 2020 ultrapassa os 3,8 mil, nas categorias 1ª água, 2ª água e escolar. A estimativa é de que até o fim do ano sejam construídas mais 10 mil cisternas em todo o país. O Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e outras Tecnologias Sociais (Programa Cisternas) faz muita diferença na vida dos moradores do semiárido brasileiro.

O público do programa são famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água, com inclusão para povos e comunidades tradicionais. Para participar, as famílias devem necessariamente estar inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

As políticas públicas que visam assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável objetivando a melhoria da qualidade de vida da população devem atuar de forma articulada promovendo a segurança hídrica para seus usos múltiplos.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para contratação da Implantação de Sistemas de Captação, acumulação e reservação de água de chuva para consumo humano em comunidades rurais difusas nos estados do Nordeste, na área de atuação da Codevasf, definidas como prioritárias na Nota Técnica nº 69/2020/COD/CGGD/CENAD/SEDEC-MDR.

Dessa forma, possibilitará que a população seja atendida e tenha acesso à água potável – de origem pluvial, condição mínima para sobrevivência humana.

Nesse contexto, a descentralização de créditos à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) pelo MDR proporcionará melhores condições de subsistências às famílias beneficiadas, diminuindo a dependências das mesmas do carro pipa que é um dos objetivos da Secretaria de Defesa Civil, materializados pela nota técnica 69/2020/COD/CGGD/CENAD/SEDEC-MDR.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Implantação de Sistemas de Captação de Água da Chuva	UN.	1.807	R\$ 9.684,56	R\$ 17.500.000,00	Jan./2021	Dez./2021

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2020	R\$ 17.500.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	Não	R\$ 17.500.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO

Diretor - Presidente

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

13. APROVAÇÃO

Local e data

SERGIO LUIZ SOARES DE SOUZA COSTA

Secretário Nacional de Segurança Hídrica

Ministério do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, **Usuário Externo**, em 24/12/2020, às 10:28, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Soares de Souza Costa**, **Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 24/12/2020, às 10:46, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2961883** e o código CRC **5EBCD22B**.